



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 005/2021 Contrato 001/2021 Pregão Presencial nº 001/2021 - RR Comercio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda - ME.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JW/FIP6Q4/GJXV1GYTIG4W

## Termos Aditivos



### GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



### TERMO ADITIVO Nº. 005/2021

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato 001/2021 de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021.

Pelo Presente, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA), estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.521/001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.278/0001-64, com endereço na Avenida Manoel Messias de Lima, 770, Centro, Mirante – Bahia, CEP: 45255-000, representado por Ruberval Virgens Santos, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade de nº: 3496211 SSP/BA e inscrito no CPF: 403.933.285-72 domiciliado no Loteamento Jardim Atalaia, 128, Poções – Bahia, já qualificados no Processo de Pregão Presencial nº. 001/2021, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

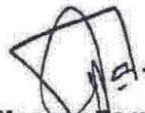
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes no contrato nº. 001/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Óleo S/10 – R\$ 4,81 passa a vigorar R\$. 4,90 – Percentual aproximado de R\$. 1,83%
- 2) Óleo S/500 – R\$. 4,71 passa a Vigorar R\$. 4,79 – Percentual aproximado de R\$. 1,70%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Mirante (BA), 02 de setembro de 2021.

  
Wagner Ramos Lima  
Prefeito Municipal

  
RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME  
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:   
CPF:

001006655-19

Nome:   
CPF:

044.436.955.66